ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
525/2022

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	23000	Km	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Corínthias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares. (02-12-14129)	7,5000	172.500,00
2	27500	Km	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENT KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALI ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINH NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPO CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares. (02-12-14130)	7,5000	206.250,00
3	28000	Km	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corínthians, Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares. (02-12-14131)	7,5000	210.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	588.750,00

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

07/06/2022

arina Lemos Quintian
F: 035.769.980-71
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, 20 de maio de 2022.

A Senhora
Fabricia Antunes Paz

JUSTIFICATIVA

Assunto: **Licitação de linha para transporte escolar;**

Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por intermédio deste, apresentar justificativa sobre aquisição de Emergencial de Transporte Escolar;

Considerando que o ITEM 2 da Licitação 17/2022 (linha Pocinho de Cima e Ervalzinho São José, Campo do Corinthians, Rafitec, passando em frente as escolas Custódio de Campos, Dom Bosco, Cecília Meireles, Neusa Massolini, Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE e retorno) sofreu a desistência de todos os classificados na antes citado processo licitatório devido ao preço ser inexequível;

Considerando que fora licitado veículo micro ônibus com capacidade de 24 (vinte e quatro) lugares;

Considerando que a linha antes citada necessita de um veículo com no mínimo 32 (trinta e dois) lugares, uma vez que teve acréscimo de alunos considerável;

Considerando que houve a desistência de todos os classificados para o ITEM 2 da Licitação 17/2022, em decorrência do preço inexequível;

Considerando que esta linha está sendo feita mediante contratação emergencial;

Se faz imprescindível e necessário a abertura de processo licitatório para o item acima citado.

Respeitosamente,

José Mauro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LINHA PARA POCINHO DE CIMA	
Linha Nº 02- Pocinho de Cima e Ervalzinho	
ITINERÁRIO	**ITINERÁRIO**, XAXIM, RAFITEC, SOL NASCENTE, POCINHO DE CIMA, FAMÍLIA CURTARELI, FAMÍLIA TRENTIN, CAMPO DO CORÍNTHIANS, FAMILIA RACÉLI ROTAVA, FAMILIA EVANDRO CARLOS LUNARDI LINHA ERVALZINHO SÃO JOSÉ, RAFITEC, KITINET PASQUALLI, TREVO DA UNOESC PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, DOM BOSCO, EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, EBM ARI LUNARDI, APAE, DIRCE DAL'AGNOL E RETORNO:
EXTENSÃO	(92) (NOVENTA E DOIS) QUILÔMETROS/DIA
HORÁRIO	**MATUTINO E VESPERTINO**
VEÍCULO	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LUGARES

02-12-14131

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, 01 de junho de 2022.

Ao setor de licitação:

JUSTIFICATIVA

Assunto: **Nova Licitação para duas linhas do transporte escolar;**

Prezado Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio deste, apresentar justificativa sobre nova Licitação para duas (2) linhas do transporte escolar;

Considerando que as empresas de transportes hoje vencedoras do processo licitatório 02/2022, dos ITEM 11 CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA e ITEM 14 AER TUR TRANSPORTE LTDA sofreram a desistência de todos os classificados no antes citado processo licitatório devido ao preço ser inexequível;

Considerando que fora licitado veículo micro ônibus com capacidade de 26 (vinte e seis) lugares na linha 12 ITEM 11 do processo licitatório 02/2022;

Considerando que a linha antes citada necessita de um veículo com no mínimo 30 (trinta e três) lugares, uma vez que teve acréscimo de alunos;

Considerando que a linha 12 (doze) ITEM 11sofreu alteração na quilometragem (verificar anexo);

Se faz imprescindível e necessário nova licitação para os dois itens de transporte escolar antes citados.

Respeitosamente,

José Mauro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Rua: Aquiles Biasotto, 122, Loteamento Guarany - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: **49 3353 4272**
www.xaxim.sc.gov.br

AER TUR. TRANSPORTES LTDA					
Especificação do itinerário	**Valor KM**	**KM Dia**	**Dias Letivos**	**KM mês**	**Valor Total Mês**
Linha Nº 19 NITINERÁRIO, LOTEAMENTO VENEZA, LOTEAMENTO PAVAN, LINHA TERCEIRA RUI BARBOSA, LINHA GOLFO SÃO ROQUE, LINHA NAVEGANTES, LINHA ERVALZINHO DE BAIXO, CAMPO DO CORÍNTIAS, DIVISA COM LAJEADO GRANDE, PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS EBM ARI MOACIR LUNARDI, APAE, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS E RETORNO. (76) (SETENTA E SEIS) QUILÔMETROS/DIA VESPERTINO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES		76 km			

02-12-14129

ANGELICO SECCO
Gerente De Transporte
CPF: 855.212.489-00

LINHA 12 RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI					
Especificação do itinerário	Valor KM	KM dia	Dias Letivos	KM Mês	Valor Total Mês
LINHA-12 RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI /PARA XAXIM ITINERÁRIO: SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2ª E RUI BARBOSA 1ª NAS FAMÍLIAS DALLA CORT E ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS, FAMILIA VARNIER, PROPRIEDADE LANDO PASSANDO NAS EBM ARI LUNARDI, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EBM DOM BOSCO, EBM CECÍLIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) SESSENTA KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRA DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2ª, RUI BARBOSA 1ª, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMILIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES FAMILIA DE JULIANA GEREMIAS PASSANDO NAS EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (33) LUGARES		91 km			

02-12-14130

ANGELICO BECCO
Gerente De Transporte
CPF 855.212.489-00

Feltrin TURISMO®

Transformando sonhos em destinos!

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 04.910.248/0001-40

TELEFONE: 49 3353 2901 / 99987 9523

E-MAIL: FELTRIN@FELTRINTURISMO.COM.BR

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ELEANDRO FELTRIN

DATA DA COTAÇÃO: 09/06/2022

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. por Km rodado
01	Transporte com veículo tipo **micro-ônibus ESCOLAR** com capacidade mínima de 32 passageiros. O veiculo deverá possuir seguro, vistorias e registro.	Km rodado	**R$ 7,50**

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: IRINEU MICHAILOFF

CNPJ: 19.494.352/0001-79

TELEFONE: 49 3353-3119

E-MAIL: DIMAGEMXX@DIMAGEMDIGITAL.COM.BR

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: IRINEU MICHAILOFF

DATA DA COTAÇÃO: 09/06/2022

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. por Km rodado
01	Transporte com veículo tipo **micro-ônibus ESCOLAR** com capacidade mínima de 30 passageiros. O veiculo deverá possuir seguro, vistorias e registro.	Km rodado	**R$ 7,59**

Irineu Michailoff

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

XAXIM 09 DE JUNHO DE 2022

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

-LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ : 01.589.437/0001-75
RUA PEDRO FOLLE 213 – BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825-000 XAXIM SC
FONE : 49 33533002 EMAIL: leitur@leiturturismo.com.br

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. por Km rodado
03	Transporte com veículo tipo **micro-ônibus ESCOLAR** com capacidade mínima de 30 passageiros. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro.	Km rodado	**R$ 7,65**

Atenciosamente.

01.589.437/0001-75
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Rua Pedro Folle, 213 - SL 02
Bairro: Primavera CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Vandinei J. Leite.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 88/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	06.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	3.3.90.39.26.00.00.00	200.000,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
43	06.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	3.3.90.39.26.00.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1019 - Transferências do FUNDEB - 40%			
44	06.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR	3.3.90.39.26.00.00.00	88.750,00
	Fonte de Recurso : 1036 - Salário Educação			
			Total previsto:	588.750,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	23000,000	Km	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Coríntias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa	7,5000	172.500,00

Xaxim, 15 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares. (02-12-14129)		
2	27500,000	Km	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares. (02-12-14130)	7,5000	206.250,00
3	28000,000	Km	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corínthians, Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares. (02-12-14131)	7,5000	210.000,00
			Total Geral ------>	22,5000	588.750,00

Xaxim, 15 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 15 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 88/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 15 de Junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

013

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	88/2022
Número Processo / Ano:	88/2022
Data do Processo:	15/06/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
42	06.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	200.000,00	200.000,00
43	06.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	300.822,92	300.000,00
44	06.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	300.000,00	88.750,00
					Total Previsto:	**588.750,00**

					Total Geral:	**588.750,00**

Xaxim, Em 15/06/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	88/2022
Processo de Licitação:	88/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	29/2022-PR
Data do Processo:	15/06/2022
Data da Abertura das Propostas:	04/07/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório n° 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0029/2022

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0088/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0029/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal n° 0225/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preços** e **n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 04 de julho de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preços** e **n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 04 de julho de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

1. OBJETO E ANEXOS

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim**, na quantidade estimada e itinerário constante no **ANEXO II.**

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Relação de Itens
Anexo III - Modelo Proposta de Preço;
Anexo IV - Itens de Avaliação de Fiscalização;
Anexo V - Capitulo XIII da Lei 9.503/97 (CTB);
Anexo VI - Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
Anexo VIII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo IX - Declaração de não emprego de menores;
Anexo X - Declaração de não parentesco;

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Anexo XI – Minuta da Contrato Administrativo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo VI.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação para Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Município de Xaxim, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min do dia 04 de julho de 2022.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0029 /2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088 /2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0029 /2022
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 04 de julho de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo VI;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VII.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo V, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

*b.1) Dispensa-se **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo VI;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VII.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste Edital, preço unitário do item, preço total.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote.

d) Certificado de Registro e Licenciamento Veicular, comprovando que possui o veículo disponível para a prestação do serviço, com as características mínimas exigidas no Edital;

e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 Fica **estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 **Habilitação Jurídica:**

7.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VIII);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo IX);

7.1.4 Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

7.2 **Habilitação Fiscal:**

7.2.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.3 **Habilitação Financeira:**

7.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.4 **Qualificação Técnica:**

7.4.1 Declaração de que a licitante conhece o itinerário ao qual formulou proposta e que possui os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no Edital.

7.5 **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

7.6 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

7.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.8.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.8.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.9.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.9.1,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA VISTORIA E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

8.1 Após declarados os vencedores do certame licitatório, as empresas vencedoras deverão, em até 5 (cinco) dias, apresentar à **Comissão do Transporte Escolar** os seguintes documentos:

8.1.1 Do Veículo:

8.1.1.1 Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços de transporte escolar;

8.1.1.2 Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para a execução do objeto deste certame, no mínimo durante a vigência do contrato, sendo de categoria "Aluguel";

8.1.1.3 Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para a regularizar a documentação junto ao Departamento de Transporte Escolar;

8.1.1.4 Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);

8.1.1.5 O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos;

8.1.1.6 O veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo da cor amarela, as cores devem ser invertidas.

8.1.1.7 Os veículos destinados ao Transporte Escolar deverão ter **idade máxima de 15 (quinze) anos**, os quais deverão ser apresentados cópias dos documentos expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do veículo, para atendimento a proposta efetuada;

8.1.1.8 Será considerado o ano de fabricação do veículo, para efeitos de cálculo de idade máxima.

8.1.1.9 Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro, com prazo de vigência válido;

8.1.1.10 O fornecedor deverá ainda providenciar cópia da apólice do Seguro **com as coberturas mínimas exigidas pelo DETER, Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO regulamento pela Resolução n 001/2016**, às suas expensas. Seguro do transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos ao veículo transportador ou a terceiros; não havendo seguro contratado, deverá apresentar no

prazo citado na letra "a" o encaminhamento da proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30(trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do licitante a cobertura total do seguro em conformidade com o número de passageiros do veículo.

8.1.2 Do Condutor:

8.1.2.1 Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Art. 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, ou seja:

a) Ter idade mínima de 21 anos (apresenta carteira de identidade do motorista);

b) Ser habilitado no mínimo na categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei nº 9.503/97), apresentar Carteira Nacional de Habilitação;

c) Não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);

d) Ser aprovado em curso especializado Formação de Condutor de Veículos de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503/97 e Art. 33, da Resolução nº 168 de 14 dezembro de 2004, atualizada no CONTRAN)

e) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

f) Apresentar, a Carteira de Trabalho, ou, ainda, contrato social e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda contrato social e última alteração, se houver, caso o motorista seja sócio.

g) Documento(s) comprobatório(s), certificado de conclusão de curso de reciclagem realizado dentro do últimos 5(cinco) anos, inclusive curso especifico para Transporte Escolar.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9 **Dos Lances Verbais**

9.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10 **Do Julgamento**

9.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

9.10.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes. 10.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O resultado do recurso será divulgado no site da Prefeitura Municipal

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

12.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF. Caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

12.3 Na Nota Fiscal deverá estar informado o valor de recolhimento do INSS e ISS, que serão retidos no pagamento das mesmas.

12.4 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 e futuros, no caso de prorrogação contratual.

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 06 - Secretaria da Educação
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Transporte Escolar
Dotação Orçamentária: 33.90.39.26.00.00.00 (44, 43, 42/2022)

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E PRAZO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 9, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do prazo de sua convocação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

13.4 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.5 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

13.6 Fica facultado ao Município de Xaxim, no decorrer do ano letivo, aumentar ou diminuir a quilometragem prevista no Anexo I, deste Edital, quando ocorrer:

13.6.1 O aumento ou diminuição da quilometragem dos itinerários adjudicados, ou constatando diferença na quilometragem aferida, será reajustado ou suprimido o valor do contrato, sempre respeitando o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, I, a, b; II, b e d; e § 1º da Lei 8.666/93.

13.6.2 Extinguindo os alunos do itinerário, a Administração poderá, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, unilateralmente rescindir o contrato, conforme previsão do art. 58, II; art. 78 XII e parágrafo único; e art. 79 I da Lei 8.666/93.

13.6.3 Em caso de redução do número de alunos do itinerário e havendo viabilidade técnica e operacional, a Administração poderá remanejar os alunos da linha com menor número de alunos para uma linha com maior número de alunos, podendo a Administração, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, unilateralmente, rescindir o contrato da linha suprimida, conforme previsão do art. 58, II; art. 78, XII e parágrafo único; e art. 79, I da Lei 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado

do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

14.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

14.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

14.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

14.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

14.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

14.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

15.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

15.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

15.7 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 15 de junho de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O artigo 10 da Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que os estados e municípios devem assumir o transporte escolar dos alunos da rede pública. Essa determinação também está na Lei nº 10.709 de 31 de julho de 2003. Nesse sentido, a contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar visa atender a demanda de alunos oriundos da zona rural de nosso município, oportunizando a eles o acesso gratuito ao ensino público.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os serviços têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no ANEXO II, deste edital.

Linhas de Transportes Escolares para o Ano letivo de 2022 para o Município de Xaxim/SC e seus respectivos itinerários, todas as linhas deverão ter obrigatoriamente monitor conforme orientação do Plano Municipal de Contingência-Educação – PLANCON de Xaxim/SC.

3.1.1 Ter um monitor por linha;

3.1.2 Disponibilizar termômetro, álcool e fita zebrada para isolamento de assentos.

3.1.3 O monitor deverá verificar a temperatura do aluno e disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos na entrada do transporte escolar.

3.1.4 Fazer a higienização completa do transporte escolar, obrigatoriamente pelo menos uma vez ao dia.

3.1.5 Fazer a orientações sobre os protocolos de cuidados aos alunos dentro dos veículos

3.1.6 Dispor em cada poltrona as orientações sobre as etiquetas da tosse, uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento social.

3.1.7 Forração dos bancos de tecido com capas plásticas e mantê-los higienizados a cada transporte

3.1.8 Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo de transporte escolar;

3.1.9 Resguardar intervalo de um acento vazio entre os passageiros em todos os bancos.

3.1.10 Em todas as modalidades de transporte os ocupantes deverão usar o mesmo lugar (acento) todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor.

3.1.11 Agrupar os estudantes da mesma escola na mesma região do veículo.

3.1.12 Adequar o quantitativo da frota de veículos com a de passageiros a serem transportados em cada linha sempre que o limite de alunos por veículo exceder o limite recomendado pelas normas da vigilância sanitária.

3.1.13 Ordenar entrada e saída com instrução do monitor, os passageiros devem ocupar inicialmente as partes traseiras dos veículos e ao desembarcar os que ocupam os bancos dianteiros devem ser os primeiros a saírem.

3.1.14 Manter no interior do transporte escolar bem arejado, manter basculantes e as janelas dos veículos abertas. Para os veículos que possuem ar condicionado com renovação do ar, esta deverá ficar ativa e com as devidas higienizações e trocas de filtros conforme recomendações do fabricante.

3.1.15 Demarcar e orientar os pontos de embarque e desembarque, antes de iniciar o transporte escolar, demarcar a distância de segurança de 1,5 metros nas áreas de embarque e desembarque.

3.2 Valores máximos por quilometro

3.2.1 Os valores unitários são considerados como máximos para apresentação na proposta de preço da empresa proponente, os quais foram extraídos de cotações de preço fornecidos por transportadores do município.

Item	KM	Preço por KM	Total	Linha
1	23000	R$ 7,50	R$ 172.500,00	Linha nº 19 - **LINHA TERCEIRA**
2	27500	R$ 7,50	R$ 206.250,00	Linha nº 12 - **RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI /PARA XAXIM**
3	28000	R$ 7,50	R$ 210.000,00	Linha nº 02 - **POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO**

3.2.2 No preço cotado já deverão estar inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da secretaria de educação e cultura;

4.2 Cumprir os horários e trajetos fixados pela secretaria de educação e cultura;

4.3 Iniciar os serviços no dia determinado pela secretaria de educação e cultura

4.4 Apanhar os alunos nos locais determinados pela secretaria de educação e cultura;

4.5 Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da secretaria de educação e cultura;

4.6 Responder, direta ou indiretamente a secretaria de educação e cultura, por quaisquer danos causados aos alunos ou a terceiros por dolo, ou culpa;

4.7 Cumprir as determinações da secretaria de educação e cultura;

4.8 Submeter trimestralmente, ou sempre que solicitado, seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizadas pela Comissão de Transporte Escolar do Município;

4.9 Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;

4.10 Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;

4.11 Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que poderão ser segurados;

4.12 Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário e com autorização da secretaria de educação e cultura;

4.13 Manter o veículo com os requisitos pela legislação de trânsito, inclusive quanto às novas disposições que venham a ser editadas;

4.14 Contratar seguro para danos materiais e pessoais para os alunos incluindo despesas médicas, hospitalares, indenizações por morte e invalidez, cuja vigência deverá ser a mesma do contrato.

4.15 Para a prestação dos serviços o contratado deverá, conforme previsto em edital, empregar veículos com idade máxima de 15 anos, sendo considerado para efeitos de cálculo da idade do veículo o ano de fabricação.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Contratado:

5.1.1 O vencedor assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;

5.1.2 O vencedor obriga-se a cumprir todas as exigências do presente edital e da secretaria de educação e cultura, de maneira a atender as necessidades;

5.1.3 O vencedor assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do serviço;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

5.1.4 O vencedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.1.5 O vencedor cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7° da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei 9854 de 27 de outubro de 1999.

5.1.6 O vencedor deverá cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido no Anexo I, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos e determinado pelo Município;

5.1.7 O vencedor formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e assessórias decorrentes do cumprimento do contrato bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

5.1.8 O vencedor sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

5.2 Da Contratante:

5.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

5.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

5.2.3 Fiscalizar os serviços;

5.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 O proponente vencedor deverá no prazo de 5 (cinco) dias após a abertura do certame, fazer vistoria do (s) veículo (s) que farão o serviço de transporte escolar. A vistoria deverá ser agendada com o responsável pelo transporte escolar, o servidor **Angélico Secco** e será avaliada pela Comissão de Avaliação dos Veículos.

6.2 Para fins de vistoria dos veículos será considerado os itens constantes nos itens 9 e os constantes no Anexo III.

6.3 Deverá ser entregue durante a vistoria documentação constante no Item 9 deste Edital, e serão avaliados, para fins de homologação e assinatura do contrato, os itens constantes no mesmo anexo, ficando a cargo desta comissão a aceitação ou não dos veículos.

6.4 Fica considerado para fins de estimativa de quilometragem, 205 dias letivos, a partir do dia 04 de julho de 2022, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão e certificação da Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de planilha emitida pelo Departamento de Transporte Escolar, conferindo a quantidade de dias letivos realizados no mês. Na Nota Fiscal deverá ainda estar informado o valor a ser recolhido de INSS e ISS, os quais serão retidos do pagamento da mesma.

7.2 O transporte será exclusivo de aluno, ficando expressamente proibido o transporte de passageiros nas linhas contratadas, bem como outros bens ou mercadorias estranhas ao interesse público.

7.3 Ocorrendo qualquer reclamação com referência as condições do veículo e as do seu condutor, a contratada terá o prazo de até 48 horas para a substituição do veículo ou de seus condutores, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo

de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 88/2022 Data do Processo Adm.: 15/06/2022 Processo de Licitação: 88/2022 Data do Processo: 15/06/2022
	Folha: 1/2

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	23000,000	Km	LINHA N°19 NITINERÁRIO: Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Corintias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares. (02-12-14129)		7,5000	172.500,0000
2	27500,000	Km	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecilia Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares. (02-12-14130)		7,5000	206.250,0000
3	28000,000	Km	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corinthians,		7,5000	210.000,0000

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 88/2022 Data do Processo Adm.: 15/06/2022 Processo de Licitação: 88/2022 Data do Processo: 15/06/2022
	Folha: 2/2

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Uncesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares. (02-12-14131)			
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	588.750,0000

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0088/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Item	KM	Preço por KM	Total	Linha
1	23000			Linha nº 19 - **LINHA TERCEIRA**
2	27500			Linha nº 12 - **RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI /PARA XAXIM**
3	28000			Linha nº 02 - **POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO**

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO IV
ITENS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2022.

1 **TACÓGRAFO**: Deverá estar instalado e manter durante em funcionamento em toda a vigência do contrato, no(s) veiculo(s) para a prestação de serviços, e em perfeito estado de funcionamento, e ainda manter arquivado pelo período de 6(seis) meses dos discos devidamente preenchido para fornecimento à Secretaria de Educação, quando solicitado.

2 **Autorização do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, que deverá estar afixada no veículo e em local visível.

3 **CINTO DE SEGURANÇA**: Possuir instalado e em perfeito estado de conservação, em cada assento do veículo, de acordo com legislação vigente.

4 **IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO**: Manter a pintura da faixa amarela e a palavra "ESCOLAR" escrita na carroceria do(s) veículo(s), de acordo com as especificações determinadas.

5 **LANTERNAS:** Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira.

6 **SERÃO CONSIDERADOS TAMBÉM, PARA FINS DE VISTORIAS, OS ITENS CONSTANTES NA LEI N° 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, A QUAL INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, CAPITULO XIII, DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES. (ANEXO III).**

A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar qualquer veículo, independentemente do ano de fabricação, se constatada a falta de segurança e/ou conforto, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas ou falta de um dos seguintes listado acima.

As licitantes vencedoras deverão responsabilizar-se pelas adaptações dos veículos, conforme as condições estabelecidas neste edital, anexos e contrato, bem como pela manutenção dos mesmos, incluídos componentes, acessórios, oficinas, segurança e tudo o mais que for indispensável ao bom desempenho da operação do serviço respeitando a legislação aplicável.

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO V
LEI Nº 9.503, DE 23 DE STEMBRO DE 1997 - INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

CAPÍTULO XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES

Art. 136 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137 A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139 O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0002/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0002/2022

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº___/2022

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim,** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0088/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0029/2022,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim,** para o ano letivo de 2022, de acordo com as linhas descritas abaixo:

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato.

1.3 Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

Item	KM	Preço por KM	Total	Linha
1	23000			Linha nº 19 - **LINHA TERCEIRA**
2	27500			Linha nº 12 - **RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI /PARA XAXIM**
3	28000			Linha nº 02 - **POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2 O início deve se dar a partir da assinatura deste instrumento, de acordo com o início das aulas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

2.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

3.2 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal dos serviços prestados, mensalmente, até o último dia do mês, de acordo com planilha de dias letivos do mês emitido pelo Departamento de Educação, responsável pela medição e fiscalização dos serviços prestados.

3.3 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos equivalente a quilometragem

efetivamente realizada, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, que deverão estar devidamente atestadas pelo Responsável da Secretaria de Educação e Cultura.

3.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA** 11% (onze por cento), sobre o valor total dos serviços, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato como retenção do INSS sobre prestação de serviços de transportes de passageiros.
3.6 Na Nota Fiscal deverá estar informado os valores a serem recolhidos de impostos de INSS e ISS, os quais serão retidos no pagamento das devidas notas.

3.7 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

3.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.9 A CONTRATADA deverá observar a descrição dos serviços e os equipamentos necessários constantes no ANEXO I, II e III do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual constante no subitem 2.1 deste contrato, será concedido reajustes dos valores propostos pelas licitantes vencedoras com base no INDICE (INPC), calculado e publicado pelo IBGE.

4.2 O primeiro reajuste somente ocorrerá após decorridos 12 meses da data de assinatura deste contrato, e assim sucessivamente com os demais reajustes.

4.3 Poderá ser alterado o valor deste Contrato mediante a apresentação das devidas justificativas, juntamente com planilhas de custos que demonstrem os gastos da CONTRATADA, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal mº 8.666/93 e posteriores alterações.

4.4 Fica Facultado ao Município de Xaxim, no decorrer do ano letivo, aumentar ou diminuir a quilometragem prevista no Anexo I, deste Edital, quando ocorrer:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0002/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0002/2022

4.4.1 O aumento ou diminuição da quilometragem dos itinerários adjudicados, ou constatando diferença na quilometragem aferida, será reajustado ou suprimido o valor do contrato, sempre respeitando o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, I, a, b; II, b e d; e § 1º da Lei 8.666/93.

4.4.2 Extinguindo os alunos do itinerário, a Administração poderá, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, unilateralmente rescindir o contrato, conforme previsão do art. 58, II; art. 78 XII e parágrafo único; e art. 79 I da Lei 8.666/93.

4.4.3 Em caso de redução do número de alunos do itinerário e havendo viabilidade técnica e operacional, a Administração poderá remanejar os alunos da linha com menor número de alunos para uma linha com maior número de alunos, podendo a Administração, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, unilateralmente, rescindir o contrato da linha suprimida, conforme previsão do art. 58, II; art. 78, XII e parágrafo único; e art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 e futuros, no caso de prorrogação contratual.

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 06 - Secretaria da Educação
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Transporte Escolar
Dotação Orçamentária: 33.90.39.26.00.00.00 (44, 43, 42/2022)

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da secretaria de educação e cultura;

6.2 Cumprir os horários e trajetos fixados pela secretaria de educação e cultura;

6.3 Iniciar os serviços no dia determinado pela secretaria de educação e cultura;

6.4 Apanhar os alunos nos locais determinados pela secretaria de educação e cultura;

6.5 Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da secretaria de educação e cultura;

6.6 Responder, direta ou indiretamente a secretaria de educação e cultura, por quaisquer danos causados aos alunos ou a terceiros por dolo, ou culpa;

6.7 Cumprir as determinações da secretaria de educação e cultura;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0002/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0002/2022

6.8 Submeter trimestralmente, ou sempre que solicitado, seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizadas pela Comissão de Transporte Escolar do Município;

6.9 Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;

6.10 Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;

6.11 Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que poderão ser segurados;

6.12 Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário e com autorização da secretaria de educação e cultura;

6.13 Manter o veículo com os requisitos pela legislação de trânsito, inclusive quanto às novas disposições que venham a ser editadas;

6.14 Contratar seguro para danos materiais e pessoais para os alunos incluindo despesas médicas, hospitalares, indenizações por morte e invalidez, cuja vigência deverá ser a mesma do contrato.

6.15 Para a prestação dos serviços o contratado deverá, conforme previsto em edital, empregar veículos com idade máxima de 15 anos, sendo considerado para efeitos de cálculo da idade do veículo o ano de fabricação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Contratado

7.1.1 O vencedor assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;

7.1.2 O vencedor obriga-se a cumprir todas as exigências do presente edital e da secretaria de educação e cultura, de maneira a atender as necessidades;

7.1.3 O vencedor assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do serviço;

7.1.4 O vencedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

7.1.5 O vencedor cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7° da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei 9854 de 27 de outubro de 1999.

7.1.6 O vencedor deverá cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido no Anexo I, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total

de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos e determinado pelo Município;

7.1.7 O vencedor formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e assessórias decorrentes do cumprimento do contrato bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

7.1.8 O vencedor sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

7.2 Da Contratante

7.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

7.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

7.2.3 Fiscalizar os serviços;

7.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE:

9.1.1 A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) Razões de interesse do serviço público.

9.1.2 A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) O atraso injustificado no início dos serviços;

b) Suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

f) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

9.1.3 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

a) A **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) A **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

c) Em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;

d) Caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.2 Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

9.2.1 O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

9.2.2 Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

10.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

10.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-

las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

10.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

10.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

10.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
10.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
10.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
10.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
10.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados pelo **Sr. Angélico Secco,** responsável pela frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Processo Licitatório nº 0002/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0002/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
12.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 225/2022.

Nº. Publ. 793 /2022
Data da Publ. 03/06/2022
Data Saída 03/07/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filippini

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, matrícula nº 9047.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ, matrícula nº 9198, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;
Membro Titular: FABRÍCIA ANTUNES PAZ, MAT. 9198;
Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT. 7323;
Suplente: JULIANO SORGATTO, MAT. 7567.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

PREFEITURA DE
XAXIM

especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto n° 020/2022.

Xaxim (SC), 1° de junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 88/2022 Processo de Licitação: 88/2022 Data do Processo: 15/06/2022

062

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 225/2022, de 01/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Xaxim, 15 de Junho de 2022.

Josimara Fusqueira Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES

Pregoeiro(a)

063

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 15/06/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3977203 **Status:** Novo
Data de Publicação: 17/06/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): AC1D6BCE8E82B99A405D504D3EDB11C1EC2EC19B

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

Processo Licitatório nº 0088/2022

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0029/2022.

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 min do dia 04 de julho de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09:00 h do dia 04 de julho de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 15 de junho de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3977203, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3977203



Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Pregão N.º 2022/0029 - Processo Licitatório nº 0088/2022

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 04 / JUL / 2022

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim

Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

15/06/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0088 - PREGÃO Nº 0029 - 2022 - TRANSPORTE ESCOLAR [2,4MB]

15/06/2022 - ANEXO II [0,1MB]

15/06/2022 - AC_LICITACAO_PR_29_2022 [0,0MB]

15/06/2022 - AC_LICITACAO_PR_29_2022 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

15/06/2022, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

065

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002354/2022

Número do processo: 0002354/2022 **Número único: IK3.537.32T-34**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 27324

Número do documento:

Requerente: 13551 - AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME CPF/CNPJ do requerente: 03.612.570/0001-20

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUA CELSO TOZZO Nº 443 - 89819-000

Complemento: SALA Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Cordilheira Alta - SC

Telefone: (49) 3358-0258 Celular: (49) 9135-4675 Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/07/2022 08:20 Previsto para: 20/07/2022 08:20 Concluído em:

Súmula: Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Observação: 49 99135-4671

FDR

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:20:49

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FDR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvBaodnPsfjeA&chave2=Ug8cwwph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77403258991-AMARILDO JOSE TRENTIN

ANTONIO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 492.136.109-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.496.265-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADENIR PEDROSO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 674.686.329-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.542.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE DOMINGO LORENZONI, 342, BAIRRO FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AER TUR TRANSPORTES LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204964371**, com sede na Rua Celso Tozzo, 443, Sala, Centro no município de Cordilheira Alta, SC, CEP 89819-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **03.612.570/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

QUADRO SOsocietário

FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autênticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade concedem plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:
ALISSON DEIVDY DA ROSA, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
ADRIEZE JAMILE DA ROSA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serrem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

Cláusula 6.ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 8.ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serrem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10.ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11.ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13.ª – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14.ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

FD2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A AER TUR TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.612.570/0001-20, com sede à Rua Celso Tozzo, nº 443, Bairro Centro, na cidade de Cordilheira Alta/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 063.022.369-67, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 22 de junho de 2022.

ALISSON DEIVDY DA ROSA
063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

FDR

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A AER TUR TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.612.570/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALISSON DEIVDY DA ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.177.667 e do CPF n.º 063.022.369-67, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, conforme os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 22 de junho de 2022.

ALISSON DEIVDY DA ROSA
063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

072

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075004

Data da Inscrição: 10/07/2015	**Data da Renovação:** 19/05/2022	**Validade:** 19/05/2023

Razão Social: **194 - AER TUR TRANSPORTES LTDA.** **Data do Cadastro:** 13/08/2012
Endereço: R CELSO TOZZO, 443, SALA
Bairro: Centro **Cidade:** Cordilheira Alta **UF:** SC **CEP:** 89819-000
Telefone/Fax: 4933580258 / **e-mail:** darosatur@hotmail.com
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1343	79.11-2-00 - Agências de viagens
1344	79.12-1-00 - Operadores turísticos
1375	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolviment
1382	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1458	49.24-8-00 - Transporte escolar
1467	49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
1714	90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
1820	49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
1876	49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

DOCUMENTAÇÃO:

FDR

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AER TUR TRANSPORTES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204964371	03.612.570/0001-20	24/01/2000	01/02/2000

Endereço:
RUA CELSO TOZZO, 443 SALA, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALISSON DEIVDY DA ROSA 063.022.369-67	120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADRIEZE JAMILE DA ROSA 063.022.379-39	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/09/2020	20203061837		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

224800949

FDR

CONTROLE: 23929453878120 CPF SOLICITANTE: 774.032.589-91 NIRE: 42204964371 EMITIDA: 15/06/2022 PROTOCOLO: 224800949

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

074

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002349/2022

Número do processo: 0002349/2022 **Número único: 9G8.5WO.660-91**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 27319

Número do documento:

Requerente: 9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CPF/CNPJ do requerente: 04.910.248/0001-40

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUI BARBOSA Nº 605 - 89825-000

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-2901 Celular: Fax: (49) 3353-2658

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/07/2022 15:37 Previsto para: 17/07/2022 15:37 Concluído em:

Súmula: Processo Licitatório n°0088/2022
Pregão presencial n°0029/2022

Observação: 49 99987-9523

FRR

Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

Feltrin

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
(Requerente)

Hora: 15:37:22

05





FOR

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 07 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.910.248/0001-40

ELEANDRO FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.011.589-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3555260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1390, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.155.499-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01489274569, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1390, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203114650, com sede R Rui Barbosa, 605, Sala, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.910.248/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELEANDRO FELTRIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem

Eleandro Feltrin Andreia FOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA.**

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA RUI BARBOSA, nº 605, SALA, Centro, CEP: 89.825-000, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.**
Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo comercial de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** divididos em 8.000 (Oito mil) Quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos Sócios em Moeda corrente nacional e distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	Quant. Quotas	Valor Total	%
ELEANDRO FELTRIN	7.200	R$ 72.000,00	90%
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN	800	R$ 8.000,00	10%
TOTAL	8.000	R$ 80.000,00	100%

Eleandro Feltrin Andreia FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.910.248/0001-40

Cláusula V- DA DIVISÃO DE QUOTAS

As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos Sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

Cláusula VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELEANDRO FELTRIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula VIII- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2002** e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado aos Sócios Administradores o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de Sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o Sócio remanescente. Em

Eleandro Feltrin Andreia FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- Os Sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os Sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as Quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único- Caso o Sócio decida adquirir as Quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas Quotas ao adquirente ou a quem este indicar.

Cláusula XIV- DOS LUCROS E PERDAS

O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas Quotas.

Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Eleandro Feltrin Andreis

FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.910.248/0001-40

Cláusula XV-DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula XVI- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVII-DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 24 de agosto de 2018.

Eleandro Feltrin

ELEANDRO FELTRIN
CPF: 019.011.589-00

Andreia Feltrin

ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN
CPF: 033.155.499-23

FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PREFEITURA DE
XAXIM

081

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.910.248/0001-40,com sede à Rua Rui Barbosa, 605 Centro na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal, portador do CPF nº019.011.589-00, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim SC, 04 de Julho de 2022

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Eleandro Feltrin
Eleandro Feltrin

FDR

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA inscrito no n.º 04.910.248/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Eleandro Feltrin, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.555.260 e do CPF n.º019.011.589-00, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim SC, 04 de Julho de 2022

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Eleandro Feltrin

Eleandro Feltrin

FDR

083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074910

Data da Inscrição: 23/09/2016	**Data da Renovação:** 18/01/2022	**Validade:** 18/01/2023

Razão Social: 2577 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA — **Data do Cadastro:** 03/01/2005
Endereço: R RUI BARBOSA,605 - SALA
Bairro: CENTRO **Cidade:** XAXIM **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532901 / 49 **e-mail:** escopi@desbrava.com.br
CNPJ: 04.910.248/0001-40
Inscrição Estadual: 254.352.600
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1343	79.11-2-00 - Agências de viagens
1820	49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
1876	49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

DOCUMENTAÇÃO:

FD9

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PREFEITURA DE
XAXIM

084

Processo Licitatório nº 0088/2022 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.910.248/0001-40, com sede na rua Rui Barbosa, 605 Sala Centro na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Eleandro Feltrin, Brasileiro Empresario, Residente e domiciliado a rua Duque de Caxias, 1390 Casa Centro na cidade de Xaxim SC, CPF N°019.011.589-00 e CI N°3.555.260

para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim SC, 04 de Julho 2022.

Eleandro Feltrin

Eleandro Feltrin

FDR

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203114650	04.910.248/0001-40	14/02/2002	01/03/2002
Endereço: R RUI BARBOSA, 605 SALA, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELEANDRO FELTRIN 019.011.589-00	72.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN 033.155.499-23	8.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/08/2018	20188370641		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FDR

224603116

CONTROLE: 15075966477181 CPF SOLICITANTE: 007.630.919-36 NIRE: 42203114650 EMITIDA: 29/06/2022 PROTOCOLO: 224603116

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

086

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002355/2022

Número do processo: 0002355/2022 **Número único: 1R9.16I.92R-00**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 27325

Número do documento:

Requerente: 13561 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 02.520.843/0001-44

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUA POMERODE Nº 1002 Bloco E - 89810-050

Complemento: Bairro: CRISTO REI

Loteamento: Condomínio: Município: Chapecó - SC

Telefone: (49) 3328-9864 Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/07/2022 08:23 Previsto para: 20/07/2022 08:23 Concluído em:

Súmula: Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

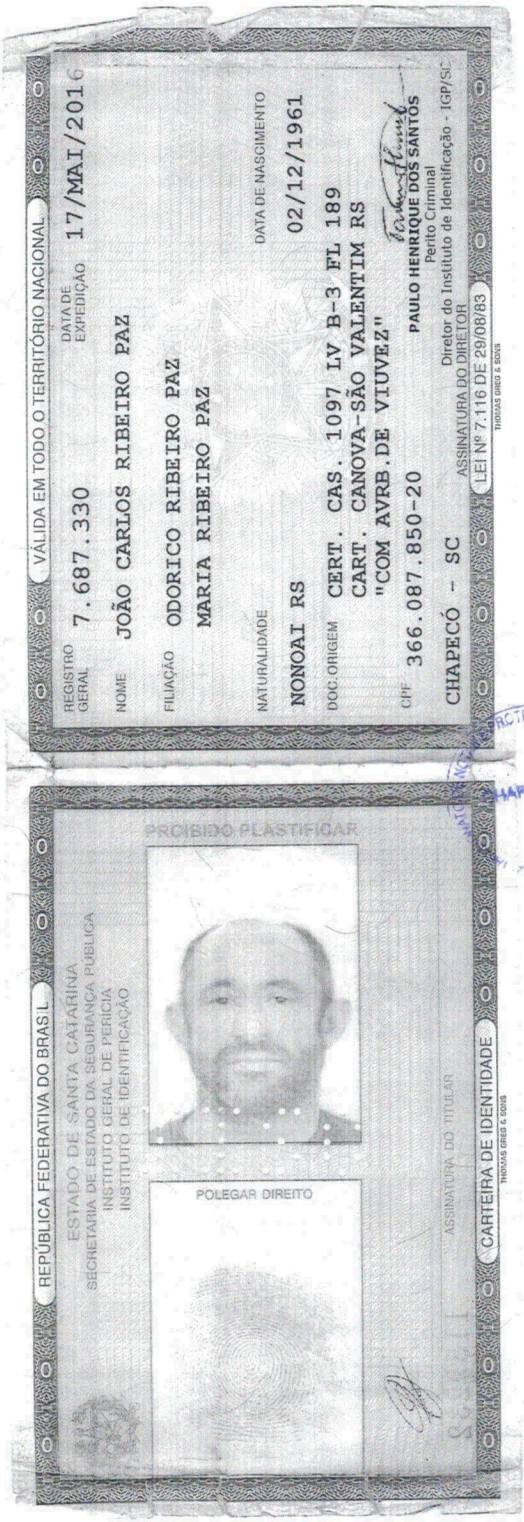
Observação: 49 98833-0260

FDR

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:23:06



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.687.330

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAI/2016

NOME JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

FILIAÇÃO ODORICO RIBEIRO PAZ
MARIA RIBEIRO PAZ

DATA DE NASCIMENTO 02/12/1961

NATURALIDADE NONOAI RS

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1097 LV B-3 FL 189
CART. CANOVA-SÃO VALENTIM RS
"COM AVRB. DE VIUVEZ"

CPF 366.087.850-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG E SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG E SONS

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, 1° 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 30 de junho de 2022
Em Testemunho_____ da verdade.

Jaqueline Scheffer Machado de Almeida
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GMR48759-3FAH
Ato praticado por: Juliana Riet

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CHAPECÓ-SC

FDR

PREFEITURA DE
XAXIM

088

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A empresa **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº02.520.843/0001-44 , com sede na Rua Pomerode nº1002 E, na cidade de Chapecó(SC), por seu representante legal Aline Daiane Ribeiro Paz Perera CREDENCIA, como seu representante o Sr. JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ nacionalidade brasileira estado civil viuvo profissão aposentado residente na Rua Pomerode Nº1020 E, portador do CPF Nº366.087.850-20 e CI Nº7.687.330 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_Chapecó(SC), em 30 de Junho 2022.

Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira
Sócia Administradora

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-670 - Fone: /49) 3322-9001

RECONHEÇO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA que assina por NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

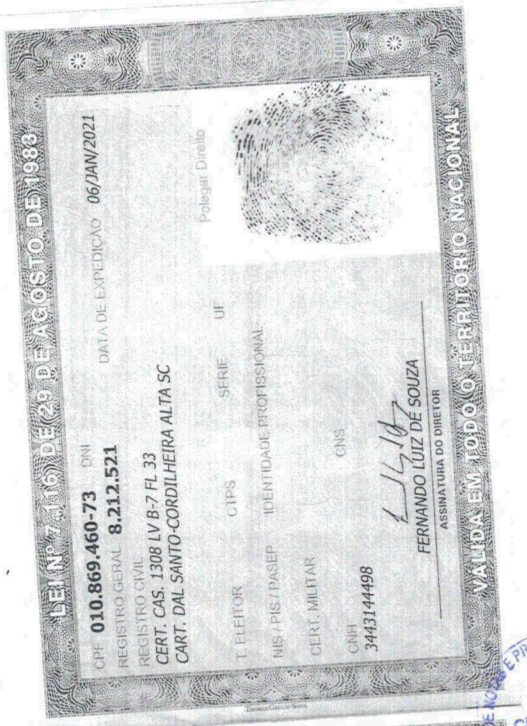
Chapecó/SC, 30 de junho de 2022
Em testemunho_____da verdade

Jaqueline Scheffer Machado de Almeida
Escrevente Autorizada
Emol. 3,89; Selo: 3,11 = R$7,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal GMR48751-UK18
Ato praticado por: Juliana Piet

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

FDR


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CPF 010.869.460-73
DNI 8.212.521
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JAN/2021
REGISTRO GERAL
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 1308 LV B-7 FL 33
CART. DAL SANTO-CORDILHEIRA ALTA SC
Polegar Direito
T. ELEITOR
GTPS
SÉRIE
UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNS
CNH
344314498
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA
FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ
ANELIRIA OLTRAMARI PAZ
TIPO/FATOR RH
DATA NASCIMENTO
27/07/1985
NATURALIDADE
SÃO VALENTIM RS
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR


2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó/SC, 30 de junho de 2022
Em Testemunho_____ da verdade
Jaqueline Scheffer Machado de Almeida
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GMR48754-WHBH
Ato praticado por: Juliana Riet
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo


CHAPECÓ-SC

FD2

Presidência da República
[redacted]ria da Micro e Pequena Empresa
[redacted]a de Racionalização e Simplificação
[redacted]mento de Registro Empresarial e Integração

atrícula(da sede ou da filial ando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
203866937	2062		18/774356-8 090

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800001210303
DBE analisado.
Emitida em 14/11/2018 - V3

Iº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OME: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO 19 DEZ. 2018
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto 09 JAN. 2019

CHAPECÓ

HAPECO-SC
/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA
Assinatura: Aline Daiane R. P. Pereira
Telefone de contato: (49)33289864 recepcao@auditecchapeco.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

SINGULAR

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

ECISÃO SINGULAR

28 DEZ. 2018

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Fernando Fagundes da Silva
Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.920-5
Chapecó

11/JAN./2019 _____
Data Responsável

ECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

FDR

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

BSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2019
Certifico o Registro em 11/01/2019
Arquivamento 20187743568 Protocolo 187743568 de 19/12/2018 NIRE 42203866937
Nome da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97591644427204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 02.520.843/0001-44

Os infra-assinados **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA**, brasileira, casada com o regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em São Valentim - RS no dia 27/07/1985, residente e domiciliado na Rua Vargeão, nº 415-E, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89810-120, inscrito no CPF sob o nº 010.869.460-73, portador da cédula de identidade nº 8.212.521, expedida pela SSP/SC, e **SILVIA JAROZESKI**, brasileira, solteira, secretária, nascida em São Valentim - RS no dia 28/01/1984, na Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta- SC, CEP 89819-000, inscrita no CPF sob o nº 044.432.609-00, portadora da cédula de identidade nº 5.852.875, expedida pela SSP/SC, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Rua Pomerode, 1002-E, bairro Cristo Rei, CEP 89810-050, na cidade de Chapecó (SC) inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.843/0001-44 e no NIRE sob o nº 42203866937, em 12/01/2007, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª.-. É aceita por deliberação de todos os sócios, neste ato, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire o seguinte sócio: **JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em São Valentim-RS, no dia 31/07/1998, portador da cédula de identidade nº 6.974.836, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 105.654.519-44, residente e domiciliado Rua Vargeão, nº 415-E Bairro Cristo Rei, Chapecó- SC, CEP 89810-120

Por deliberação de todos os sócios, a sócia **SILVIA JAROZESKI**, retira-se da sociedade e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ**, por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação. A sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ,** por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Em decorrência da transferência de quotas havida, o capital social que é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA 16.800 quotas, no valor total de R$ 16.800,00

JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ 11.200 quotas, no valor total de R$ 11.200,00

Aline João

FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2019
Certifico o Registro em 11/01/2019
Arquivamento 20187743568 Protocolo 187743568 de 19/12/2018 NIRE 42203866937
Nome da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97591644427204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 02.520.843/0001-44

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª.- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. - SEDE

A Sociedade tem a sua sede na Rua Pomerode, 1002-E, bairro Cristo Rei, CEP 89810-050, na cidade de Chapecó (SC)

CLÁUSULA 3ª. - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto o transporte escolar municipal, transporte rodoviário de passageiros intramunicipal e o comercio a varejo de automóveis, camionetes, utilitários e peças de automóveis usados.

CLÁUSULA 4ª.- DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

O capital social de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), todo ele realizado e dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio subscreveu e integralizou em moeda corrente nacional as quotas e valores correspondentes conforme abaixo.

a) A sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA**, 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) quotas no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional.
b) O sócio **JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ**, 11.200 (onze mil e duzentas) quotas no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 5ª.- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998 e é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª.- CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão, cedidas, ou transferidas a terceiras, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA 7ª.- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª.- DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida, pela sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA**, a qual exercerá o cargo de Administradora por prazo indeterminado, com

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2019
Certifico o Registro em 11/01/2019
Arquivamento 20187743568 Protocolo 187743568 de 19/12/2018 NIRE 42203866937
Nome da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97591644427204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª.- EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª.- DAS REUNIÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª.- FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª. - RETIRADAS

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª. - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Os lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, à título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos de acordo com a proporção das respectivas quotas.

§ 1º - Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determinação da legislação das Sociedades Limitada, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP – Tabela de Juros a Longo Prazo, do período.

CLÁUSULA 14ª. - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 15ª.- DA INTERDIÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara formalmente sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filamentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2019
Certifico o Registro em 11/01/2019
Arquivamento 20187743568 Protocolo 187743568 de 19/12/2018 NIRE 42203866937
Nome da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97591644427204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª.- OUTRAS CLÁUSULAS DE INTERESSE DOS SÓCIOS

Os casos omissos nesse contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 17ª.- FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 14 de novembro de 2018

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA

SILVIA JAROZESKI

JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ

TESTEMUNHAS

SONIA JUCELDA INNOCENTE DISNER
20313896, SSP, SC

BERNARDETE INNOCENTE
3122127, SSP, SC

FD2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2019
Certifico o Registro em 11/01/2019
Arquivamento 20187743568 Protocolo 187743568 de 19/12/2018 NIRE 42203866937
Nome da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97591644427204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
SILVIA JAROZESKI.....
.....
.....
Chapecó/SC, 8 de janeiro de 2019.
Em testemunho_____da verdade.
TAINAN SALDANHA DE MORAIS -
Escrevente Notarial
Emol:R$3,25-Selo R$1,95 - Total: R$5,20
Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
FHL62309-JB5L
Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Ilvanio Loss Porto
Tabelião

FD2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2019
Certifico o Registro em 11/01/2019
Arquivamento 20187743568 Protocolo 187743568 de 19/12/2018 NIRE 42203866937
Nome da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97591644427204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187743568

096

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	187743568 - 19/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203866937
CNPJ 02.520.843/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019
SOB N: 20187743568

FDR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2019
Certifico o Registro em 11/01/2019
Arquivamento 20187743568 Protocolo 187743568 de 19/12/2018 NIRE 42203866937
Nome da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97591644427204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

C O N T R A T O P A R T I C U L A R

Pelo presente instrumento particular, ALEXO DOMINGOS SECO, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 149 392 580/68 e Cédula de Identidade nº1020 359699, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz C. Farret, s/n, na cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul e JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 366 087 850/20 e Cédula de Identidade nº 4032494637, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, 208 na cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª.- A sociedade girará sob a denominação social de NSTUR TRANSPORTES LTDA

Cláusula 2ª.- A sociedade terá sua sede na cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Castelo Branco, 208, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª.- O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de transportes Rodoviário de Passageiros.

Cláusula 4ª.- O capital social é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), assim dividido:

Alexo Domingos Seco.....R$14.000,00
João Carlos Ribeiro Paz.....R$14.000,00
Total.....R$28.000,00

Parágrafo único - O capital social, é totalmente integralizado no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª.- A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Cláusula 6ª.- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª.- A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 8ª.- Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 9ª.- Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital

(Continua)

FDR

Alexo Domingos Seco João Carlos Ribeiro Paz

Cláusula 10ª.-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas o transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder a que possui.

Cláusula 11ª.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da socidade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias.

Cláusula 12ª.-No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta levantando-se im balanço especial messa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, após 120 dias da data do balanço especial.

Cláusula 13ª.-Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula 13ª.-Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estarem justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de duas testemunhas abaixo, em tres vias de igual teor e forma.

São Valentim/RS, 18 de março de 1.998

Alexo Domingos Seco

João Carlos Ribeiro Paz

Testemunhas:

Agostinho Valentini

Teresinha V. Zanini

OSVALDO MENDES DE QUADROS
ADVOGADO
OAB/RS 3804 - CPF 000160460

GUIDO SABINO P. DE MORAES
OAB/RS 31.681

Roselei Ribola de Almeida - RG/SSP(RS)nº9057594567

Saulo de Tarso Tessele - RG/SSP(RS)nº5022410996

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 1 de julho de 2022

Em Testemunho da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal**
GMD66110-Q2VM

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R$7,55

Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Veroni Pereira
Escrevente
Ilvanio Loss Porto
Tabelião

FDR

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022
Processo licitatorio nº0088/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º02.520.843/0001-44 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.212.521e do CPF n.º010.869.460-73 , **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó -SC, 04 de Julho 2022.

Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira
Socia administradora

02.520.843/0001-44
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.-EPP
RUA POMERODE, Nº. 1002-E
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050
CHAPECÓ – SC

FDR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022
Processo licitatorio nº0088/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º02.520.843/0001-44 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.212.521e do CPF n.º010.869.460-73 , **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó -SC, 04 de Julho 2022.

Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira
Socia administradora

02.520.843/0001-44
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-EPP
RUA POMERODE, Nº. 1002-E
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050
CHAPECÓ – SC

FD?

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075039

Data da Inscrição: 28/01/2016	**Data da Renovação:** 24/06/2022	**Validade:** 24/06/2023

Razão Social: 5110 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: R RUA POMERODE, 1002, E
Bairro: Cristo Rei **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89810-050
Telefone/Fax: 4991071030 / 4933289824 **e-mail:** big_automoveis@hotmail.com
CNPJ: 02.520.843/0001-44
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42203866937	02.520.843/0001-44	12/01/2007	18/03/1998
Endereço: RUA POMERODE, 1002-E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810050			

OBJETO SOCIAL		
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL, E O COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, UTILITÁRIOS E PEÇAS DE AUTOMÓVEIS USADOS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA 010.869.460-73	16.800,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ 105.654.519-44	11.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 11/01/2019	Número 20187743568	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FDR

225180472

CONTROLE: 23866693302060 CPF SOLICITANTE: 693.622.209-97 NIRE: 42203866937 EMITIDA: 20/05/2022 PROTOCOLO: 225180472

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42203866937	02.520.843/0001-44	12/01/2007	18/03/1998
Endereço: RUA POMERODE, 1002-E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810050			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225180472

CONTROLE: 23866693302060 CPF SOLICITANTE: 693.622.209-97 NIRE: 42203866937 EMITIDA: 20/05/2022 PROTOCOLO: 225180472

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

104

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002353/2022

Número do processo:	0002353/2022		**Número único: P63.03F.4W4-72**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 27323
Número do documento:			
Requerente:	9543 - TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME		CPF/CNPJ do requerente: 08.404.874/0001-16
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua Nao cadastrada Nº sn - 89825-000		
Complemento:			Bairro: ZONA RURAL
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	04/07/2022 08:02	Previsto para: 20/07/2022 08:02	Concluído em:
Súmula:	Processo Licitatório nº 0088/2022 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022		
Observação:	49 99155-6080		

FDR

Naiely C. Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

Camila Baccin

TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:02:49

Processo Licitatório **nº 0088/2022**

Pregão Presencial para compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório **nº 0088/2022**

Pregão Presencial para compras e Serviços nº 0029/2022

Nome da Empresa: **TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME**
CNPJ: **08.404.874/0001-16**
Endereço: **Linha Pocinho de Cima Xaxim - SC**
Telefone: *3353.6070/99155.6080* *E-mail:*
Representante Legal: FERNANDO DALLA RRIVA *CPF:* **054.765.319-04**
Dados Bancários: SICREDI *Conta: 77527-4* *Agência:0258*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0088/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0029/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Item	KM	Preço por KM	Total	Linha
01	23000	R$ 7,10	R$ 163.300,00	Linha **nº19 LINHA TERCEIRA**
02	27500	R$ 7,00	R$ 192.500,00	Linha **nº12 RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI/PARA XAXIM**
03	28000	R$ 6,80	R$ 190.400,00	Linha **nº02 POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO**

Valor Total da Proposta: R$ 546.200,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim – SC 04 julho de 2022

TRANSPORTES TRANSPAULINA ME
CNPJ: 08.404.874/0001-16

Fernando Dalla Riva

FERNANDO DALLA RIVA

Representante legal e carimbo da empresa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 88/2022
Processo Licitatório: 88/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 1/2

107

Fornecedor: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
Endereço: RUA RUI BARBOSA 605 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 04.910.248/0001-40 Inscrição Estadual: 254.352.600
Telefone: 33532901 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	23.000,00	Km	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Coríntias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares.	7,50		0,0000	7,50	172.500,00
2	27.500,00	Km	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares.	7,50		0,0000	7,50	206.250,00

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

XAXIM, 30 de Junho de 2022

ALEXANDRO FELTRIN
ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo:	88/2022
Processo Licitatório:	88/2022
Data do Processo:	15/06/2022

Folha: 2/2

198

Fornecedor: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
Endereço: RUA RUI BARBOSA 605 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 04.910.248/0001-40 Inscrição Estadual: 254.352.600
Telefone: 33532901 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	28.000,00	Km	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corínthians, Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares.(QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL ESETESSENTOS E CINQUENTA REAIS)	7,50		0,0000	7,50	210.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 588.750,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS)

Total Geral:	588.750,00

(Valores expressos em Reais R$)

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Total por Extenso: (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)

XAXIM, 30 de Junho de 2022

ALEXANDRO FELTRIN
ADMINISTRADOR

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Nome da Empresa: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.910.248/0001-40
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 605 SALA CENTRO DE XAXIM SC
Telefone: 49 3353 2901 E-mail: feltrin@feltrinturismo.com.br
Representante Legal: Eleandro Feltrin CPF: 019.011.589-00
Dados Bancários: SICOOB Conta: 8548-0 Agencia:3069-1

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0088/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

ITEM	KM	PREÇO POR KM	TOTAL	LINHA
1	23000	7,50	172.500,00	Linha nº 19 - LINHA TERCEIRA
2	27500	7,50	206.250,00	Linha nº 12 - RUI BARBOSA E ANIT GAR/P XAXIM
3	28000	7,50	210.000,00	Linha nº 02 - POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO

Valor Total da Proposta: R$ 588.750,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e setessentos e cinquenta reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

XAXIM SC 04 de Julho de 2022

Eleandro Feltrin
Eleandro Feltrin

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

110

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	23000,000	Km	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Coríntias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares. (02-12-14129)	_____	7,5000	172.500,0000
2	27500,000	Km	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares. (02-12-14130)	_____	7,5000	206.250,0000
3	28000,000	Km	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corínthians,	_____	7,5000	210.000,0000

111

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares. (02-12-14131)			

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	588.750,0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00310422140	
PLACA	EXERCÍCIO
EFW3J07	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2011	2011
NÚMERO DO CRV	
223360679504	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
150CV/****	8.5

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
D1A054733	11.0	2	45P

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

112

NOME: FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

CPF / CNPJ: 04.910.248/0001-40

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
11364781116	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W9 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
EFW3J07/MG	93PB40E3VBC036599

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

LOCAL	DATA
XAXIM SC	17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SUSPENSO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00527835749

PLACA
MKV6C92

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2013

ANO MODELO
2013

NÚMERO DO CRV

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
186CV/4600

PESO BRUTO TOTAL
13.0

MOTOR
0163396A883391

CMT
15.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

113

NOME
APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC

CPF / CNPJ
72.393.747/0001-68

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
15009151132

CAT

LOCAL
QUILOMBO SC

DATA
02/03/2022

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/15.190 EOD E.HD ORE

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

PLACA ANTERIOR / UF
MKV6292/SC

CHASSI
9532E82W9DR324510

COR PREDOMINANTE
AMARELA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:0163396A883
391

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Nome da Empresa: AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Endereço: RUA CELSO TOZZO N443
Telefone:49 99135 4671 E-mail: darosatur@hotmail.com
Representante Legal: ALISSON DEIVDY DA ROSA CPF: 063.022.369-67
Dados Bancários: SICOOB Conta: 56024-3 Agência:3069

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0088/2022,** modalidade de **Pregão Presencial nº 0029/2022,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Item	KM	Preço por KM	Total	Linha
1	23000	R$7,49	R$172.270,00	Linha nº 19 - **LINHA TERCEIRA**
2	27500	R$7,50	R$206.250,00	Linha nº 12 - **RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI /PARA XAXIM**
3	28000	R$7,50	R$210.000,00	Linha nº 02 - **POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO**

Valor Total da Proposta: R$588.520,00(QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

CORDILHEIRA ALTA 03/07/2022
Local e data

AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP
ALISSON DEIVDY DA ROSA
CPF 063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00470137762

PLACA: MJL0E54 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2011 | ANO MODELO: 2012

NÚMERO DO CRV
223458109986

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 43588146182 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/COMIL PIA ROD O

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: MJL0454/SC | CHASSI: 9532A62R9CR221130

COR PREDOMINANTE: PRATA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 150CV/3920 | PESO BRUTO TOTAL: 8.5

MOTOR: 36351769 | CMT: 11.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 27P

CARROCERIA: NãO APLICAVEL

116

NOME
AER TUR TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ: 03.612.570/0001-20

LOCAL: CORDILHEIRA ALTA SC | DATA: 24/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE H

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00470137762	MJL0E54	2011	2012

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/COMIL PIA ROD O

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
02694505418

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 198312 APÓLICE: 1002306087901 ENDOSSO: 4042520 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/06/2022 ÀS 24H DE 16/02/2023
SEGURADO - Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA.
Endereço: RUA CELSO TOZZO Nº: 443 Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Cordilheira Alta UF: SC CEP: 89819000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.612.570/0001-20
ESTIPULANTE - Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA. CPF/CNPJ: 03.612.570/0001-20
VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMILPIARODO
Prefixo: Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Placa: MJL0E54 Chassis: 9532A62R9CR221130 Renavam: 470137762
Nº Passageiros: 27 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turistico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	50.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	50.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$) Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	15/06/2022	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR
CERRO COROADO CORRETORA
Cód. Susep: 202044286

OBSERVAÇÕES SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO, ENTRA PLACA: MJL0E54

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 15/06/2022

Livonius seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - *Diretor Executivo*

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00991606469

PLACA
MFY7D16

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2009

NÚMERO DO CRV
213115496648

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
84625200193

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
MFY7316/SC

CHASSI
93PB42G3P9C027665

COR PREDOMINANTE
AMARELA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
115CV/****

PESO BRUTO TOTAL
8.0

MOTOR
E1T150702

CMT
11.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
31P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

119

NOME
ANTONIO DA ROSA

CPF / CNPJ
492.136.109-63

LOCAL
CORDILHEIRA ALTA SC

DATA
01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:E1T150702/C
MDTO P/ AER TUR TRANSPORTES LTDA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas Infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 298757 APÓLICE: 1002806186646 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/05/2021 ÀS 24H DE 11/05/2022
SEGURADO - Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA.
Endereço: RUA CELSO TOZZO Nº: 443 Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Cordilheira Alta UF: SC CEP: 89819000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.612.570/0001-20
ESTIPULANTE - Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA. CPF/CNPJ: 03.612.570/0001-20
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREV8LESC
Prefixo: Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009 Placa: MFY7316 Chassis: 93PB42G3P9C027665 Renavam: 991606469
Nº Passageiros: 31 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.079.608,00		1.606,50
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		630,94
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		203,39
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	20.000,00		9,02
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	20.000,00		2,74
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		45,51
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$) Prêmio Líquido: 2.498,10

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 180,35 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.678,45

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	21/05/2021	268,16	Ficha de Compensação	7	22/11/2021	267,81	Ficha de Compensação
2	21/06/2021	267,81	Ficha de Compensação	8	21/12/2021	267,81	Ficha de Compensação
3	21/07/2021	267,81	Ficha de Compensação	9	21/01/2022	267,81	Ficha de Compensação
4	23/08/2021	267,81	Ficha de Compensação	10	21/02/2022	267,81	Ficha de Compensação
5	21/09/2021	267,81	Ficha de Compensação				
6	21/10/2021	267,81	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CERRO COROADO CORRETORA

Cód. Susep: 202044286

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 11/05/2021

Livonius seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - *Diretor Executivo*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00135949262

PLACA
MGH0374

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2009

NÚMERO DO CRV
213094250394

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
60848450524

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
VOLKS/COMIL SVELTO U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
9BWR882W89R927021

COR PREDOMINANTE
AZUL

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
185CV/4740

PESO BRUTO TOTAL
15.0

MOTOR
D1A031486

CMT
22.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
48P

CARROCERIA
TRANSPORTE DE ESCOLARES

121

NOME
AER TUR TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ
03.612.570/0001-20

LOCAL
CORDILHEIRA ALTA SC

DATA
10/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV216957032017/AL.FIDUC. RANDON
ADM CONSORCIOS/N.MOT:D1A031486

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

kovr

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL

Garantido por KOVR Seguradora S.A CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 06921	Sucursal	: 009	Dt. Emissão Apólice	: 05/04/2022
Endosso	: 0	Número da Proposta	: 2022028001490		
Apólice Número	: 1002800112679	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 20/04/2022 até 24:00 h de 20/04/2023

SEGURADO

Nome	: AER TUR TRANSPORTES LTDA	CPF/CNP	: 03.612.570/0001-20
Endereço	: RUA CELSO TOZZO N° 443		
CEP	: 89819000 Cidade: CORDILHEIRA ALTA		UF SC

CORRETOR

Nome do Corretor: CERRO COROADO CORR DE SGS LTDA Código Susep 100528544

Prêmio (EM R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.483,36	0,00	0,00	89,31	Mensal	1.572,67

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais		Total
Ficha de Compensacao	157,24	9X	157,27	1.572,67

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 20/04/2022 até 24:00 h de 20/04/2023

Fabricante	: VOLKSWAGEN	Nr Passageiro	: 48
Veículo	: COMIL SVELTO U	Prefixo	: nao informado
Licença	: MGH0374	Chassi	: 9BWR882W89R927021
Fabricação/Modelo	: 2009/2009	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turistico - 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Líq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	10.000,00	4,38
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	10.000,00	16,12
Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	-------	50.000,00	257,25
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	-------	50.000,00	711,75
Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	-------	50.000,00	226,36
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	10.000,00	1,34
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	10.000,00	10,71
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	5.000,00	233,02
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	5.000,00	22,43
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass	1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass	250,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocatícios - Foro Civil

São Paulo, 5 de Abril de 2022

Thiago Moura
Presidente

kovr

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL

Garantido por KOVR Seguradora S.A CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 06921	Sucursal	: 009	Dt. Emissão Apólice	: 05/04/2022
Endosso	: 0	Número da Proposta	: 2022028001490		
Apólice Número	: 1002800112679	Ramo	: 0628		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio insertas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria KOVR Seguradora S.A - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais),0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo:	**88/2022**
Processo Licitatório:	**88/2022**
Data do Processo:	**15/06/2022**

Fornecedor: **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP**
Endereço: RUA POMERODE Nº1002E - Bairro: CRISTO REI
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89810-050
CNPJ: 02.520.843/0001-44 Inscrição Estadual: 255317450
Telefone: 4933289864 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	23.000,00	Km	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Coríntias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares.	7,50	NSTUR	0,0000	7,50	172.500,00
2	27.500,00	Km	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares.	7,50	NSTUR	0,0000	7,50	206.250,00

02.520.843/0001-44
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-EPP
RUA POMERODE, Nº. 1002-E
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050
CHAPECÓ – SC

CHAPECÓ, 1 de Julho de 2022

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo:	88/2022
Processo Licitatório:	88/2022
Data do Processo:	15/06/2022

Fornecedor: **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP**
Endereço: RUA POMERODE Nº1002E - Bairro: CRISTO REI
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89810-050
CNPJ: 02.520.843/0001-44 Inscrição Estadual: 255317450
Telefone: 4933289864 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	28.000,00	Km	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corínthians, Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares.	7,50	NSTUR	0,0000	7,50	210.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade da proposta 60 dias.

Total Geral:	588.750,00

(Valores expressos em Reais R$)

02.520.843/0001-44
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-EPP
RUA POMERODE, Nº. 1002-E
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050
CHAPECÓ – SC

Total por Extenso: (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)

CHAPECÓ, 1 de Julho de 2022

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00999503332

PLACA
AYD9D46

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2014

ANO MODELO
2014

NÚMERO DO CRV
223452114147

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
46605911019

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE W8 ON

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
93PB12N32EC051622

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
165CV/****

PESO BRUTO TOTAL
8.5

MOTOR
U1A005593

CMT
9.2

EIXOS
2

LOTAÇÃO
31P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

126

NOME
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS

CPF / CNPJ
02.520.843/0001-44

LOCAL
CHAPECO SC

DATA
15/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 24140633000163

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

DISPONÍVEL NA App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01002790902

PLACA: FSY9B01 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2013 | ANO MODELO: 2013

NÚMERO DO CRV
223425960202

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 15156125457 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/MASCA GRANMICRO O

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
FSY9B01/MG | 9532M62P0DR343902

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 160CV/3800 | PESO BRUTO TOTAL: 9.2

MOTOR: 89085292 | CMT: 11.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 35P

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

127

NOME
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS

CPF / CNPJ: 02.520.843/0001-44

LOCAL: CHAPECO SC | DATA: 13/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00977045870

PLACA
MGA5774

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NÚMERO DO CRV

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
19245404600

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/MASCA GRANMINI O

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
MGA5774/SC

CHASSI
9BWD252R78R843114

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
150CV/4730

PESO BRUTO TOTAL
8.5

MOTOR
D1A023667

CMT
11.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
32P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

128

NOME
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS

CPF / CNPJ
02.520.843/0001-44

LOCAL
CHAPECO SC

DATA
01/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV1298054087/SEM RESTRICOES/N.M
OT:D1A023667

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo:	88/2022
Processo de Licitação:	88/2022
Data do Processo:	15/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 225/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2022, Licitação nº 29/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo a Proposta de Preços foi entregue em horário e local previsto no Edital, onde os representantes presente rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. A empresa participante TRNSPORTES TRANSPAULINA LTDA não apresentou no envelope da proposta o solicitado no item 6, D "Certificado de Registro e Licenciamento Veicular, comprovando que possui o veículo disponível para a prestação do serviço, com as características mínimas exigidas no Edital;" sendo assim, esta desclassificada. Com relação as outras empresas participantes AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194), FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (2577), NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (5110), apresentaram propostas dentro do mínimo exigido no edital, estando assim, classificadas para a fase de lances. RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 194 - AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Corínthias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares.	Km	23.000,00		0,0000	7,49	172.270,00

Total do Participante --------> 172.270,00

Participante: 2577 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corínthians, Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares.	Km	28.000,00		0,0000	7,49	209.720,00

Total do Participante --------> 209.720,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo:	88/2022
Processo de Licitação:	88/2022
Data do Processo:	15/06/2022

Folha: 2/2

Participante: 5110 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares.	Km	27.500,00		0,0000	7,49	205.975,00

Total do Participante --------> 205.975,00

Total Geral ----------> 587.965,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 4 de Julho de 2022

COMISSÃO:

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA E MEMBRO TITULAR

FABRICIA ANTUNES PAZ - - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - MEMBRO TITULAR

JULIANO SORGATTO - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALISSON DEIVDY DA ROSA - - Representante

ELEANDRO FELTRIN - - Representante

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ - - Representante

FERNANDO DALLARIVA - - Representante

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022
Processo licitatorio nº0088/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME , inscrito no CNPJ n.º02.520.843/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira , portador(a) da Carteira de Identidade n. 8.212.521 e do CPF n. 010.869.460-73, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapecó -SC, 04 de Julho 2022.

Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira
Socia administradora

02.520.843/0001-44
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-EPP
RUA POMERODE, Nº. 1002-E
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050
CHAPECÓ – SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022
Processo licitatorio nº0088/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Eu Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira, portador do CPF nº010.869.460-73, representante da empresa **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME** , como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME** , os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó -SC, 04 de Julho 2022.

Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira
Socia administradora

02.520.843/0001-44
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-EPP
RUA POMERODE, Nº. 1002-E
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050
CHAPECÓ – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
11161/2022	**07/01/2022**	**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
59034 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	02.520.843/0001-44

NOME FANTASIA
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua POMERODE — Número: 1002-E
Complemento: — CEP: 89810-050
Bairro: CRISTO REI
Cidade: Chapecó — UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
31845	**255317450**	**05/01/2007**	

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
WALD-KHLX	

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:
4924800 - Transporte escolar
SECUNDÁRIA(S):
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 27/06/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.520.843/0001-44 MATRIZ		28/04/1998

NOME EMPRESARIAL
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA POMERODE	1002	E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.810-050	CRISTO REI	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3328-9864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **16:11:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
82961 / 2022	27/06/2022	25/09/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
02.520.843/0001-44	NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31845

ATIVIDADE CNAE:

4924800 - Transporte escolar
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: POMERODE, 1002-E	Complemento:		
Bairro: CRISTO REI	Apto:	Bloco:	CEP: 89810-050

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2282961N9119D77

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.520.843/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140103591763**
Data de emissão:	**27/06/2022 16:04:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**26/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2022 16:04:04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.520.843/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:41 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **97D6.9368.09CA.ACEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

138

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.843/0001-44
Razão Social: NSTUR TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV GETULIO DORNELES VARGAS 1290 N / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903443218563882

Informação obtida em 27/06/2022 16:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.520.843/0001-44
Certidão nº: 20189497/2022
Expedição: 27/06/2022, às 16:08:08
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.843/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9667619 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 29/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, portador do CNPJ: 02.520.843/0001-44. ******

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012366570

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

141

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1547433

À vista dos registros constantes no ***sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição*** *do Poder* Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
Raiz do CNPJ: 02.520.843
Certidão emitida às 09:01 de 30/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Qualificação Técnica

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022
Processo licitatorio nº0088/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME inscrita sob CNPJ nº02.520.843/0001-44 DECLARA de que a licitante conhece o itinerário ao qual formulou proposta e que possui os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré- estabelecidas no Edital.

Chapecó -SC, 04 de Julho 2022.

Aline Daiane Ribeiro Paz Pereira
Socia administradora

02.520.843/0001-44
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.-EPP
RUA POMERODE, Nº. 1002-E
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050
CHAPECÓ – SC

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A AER TUR TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.612.570/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALISSON DEIVDY DA ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.177.667 e do CPF n.º 063.022.369-67, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Xaxim, 22 de junho de 2022.

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

ALISSON DEIVDY DA ROSA
063.022.369-67

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Eu, ALISSON DEIVDY DA ROSA, portador do CPF n° 063.022.369-67, representante da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA., como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 22 de junho de 2022.

ALISSON DEIVDY DA ROSA
063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Departamento de Tributos Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA N° 010 / 2022

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

122 / AER TUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ

03.612.570/0001-20

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua CELSO TOZZO	Número:	443
Bairro:	CENTRO	CEP:	89819-000
Complemento:			
Cidade:	Cordilheira Alta	UF:	SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Transporte escolar

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
Operadores turísticos
Atividades de sonorização e de iluminação
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
Agências de viagens

VALIDO ATÉ 31/03/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cordilheira Alta(SC), 7 de Fevereiro de 2022.

Marcos Paulo F. Mocellin
Fiscal de Tributos, Obras e VISA
Mat. 13687-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.612.570/0001-20 **MATRIZ**		**24/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
AER TUR TRANSPORTES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DA ROSA TUR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELSO TOZZO	**443**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	**CENTRO**	**CORDILHEIRA ALTA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAROSATUR@HOTMAIL.COM	**(49) 3358-0258/ (49) 9135-4671**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **14:59:07** (data e hora de Brasília).

Data: 07/01/2022 15h30min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
9	06/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AER TUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.612.570/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1346 - AER TUR TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua CELSO TOZZO, 443 - Bairro CENTRO - CEP 89.819-000

Econômico: 122 - Transporte escolar
Endereço: Rua CELSO TOZZO, 443 - Bairro CENTRO - CEP 89.819-000

Código de Controle

DFA12H9PXGUA8041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 07 de Janeiro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AER TUR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.612.570/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140100310658**
Data de emissão:	**22/06/2022 14:51:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/06/2022 14:51:43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.612.570/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:02 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **B1EF.E449.51BF.9CD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.570/0001-20
Razão Social: AER TUR TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA CELSO TOZZO 443 SALA / CENTRO / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061300512990811685

Informação obtida em 22/06/2022 15:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Certidão nº: 15910454/2022
Expedição: 18/05/2022, às 16:23:55
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AER TUR TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.570/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1469293

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AER TUR TRANSPORTES LTDA
Raiz do CNPJ: 03.612.570
Certidão emitida às 16:26 de 18/05/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9537696 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AER TUR TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 03.612.570/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 18 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: *0012235673*

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.248/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140108321578**
Data de emissão:	**04/07/2022 09:24:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2022 16:24:18

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.248/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140069045056**
Data de emissão:	**02/05/2022 08:54:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2022 16:12:19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.910.248/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:39 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.
Código de controle da certidão: **072F.214B.1242.437F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

157

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.910.248/0001-40
Razão Social: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 949 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101130807309559

Informação obtida em 22/06/2022 15:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.910.248/0001-40
Certidão nº: 20478607/2022
Expedição: 29/06/2022, às 16:17:31
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.910.248/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9666176 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 28/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 04.910.248/0001-40. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 29 de junho de 2022.

PEDIDO N°: 0012365131

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Qualificação Técnica

Ao
Município De Xaxim/SC

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Eu, Eleandro Feltrin, portador do CPF n° 019.011.589-00, representante legal da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, situada a Rua Rui Barbosa, 605 Sala Centro de Xaxim SC, inscrita no CNPJ n° 04.910.248/0001-40 , DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, de que a licitante conhece o itinerário ao qual formulou proposta e que possui os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no Edital

Xaxim SC, 04 de Julho de 2022

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Eleandro Feltrin
Eleandro Feltrin

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO IV

ITENS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2022.

1 **TACÓGRAFO**: Deverá estar instalado e manter durante em funcionamento em toda a vigência do contrato, no(s) veiculo(s) para a prestação de serviços, e em perfeito estado de funcionamento, e ainda manter arquivado pelo período de 6(seis) meses dos discos devidamente preenchido para fornecimento à Secretaria de Educação, quando solicitado.

2 **Autorização do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, que deverá estar afixada no veículo e em local visível.

3 **CINTO DE SEGURANÇA**: Possuir instalado e em perfeito estado de conservação, em cada assento do veículo, de acordo com legislação vigente.

4 **IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO**: Manter a pintura da faixa amarela e a palavra "ESCOLAR" escrita na carroceria do(s) veículo(s), de acordo com as especificações determinadas.

5 **LANTERNAS:** Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira.

6 SERÃO CONSIDERADOS TAMBÉM, PARA FINS DE VISTORIAS, OS ITENS CONSTANTES NA LEI N° 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, A QUAL INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, CAPITULO XIII, DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES. (ANEXO III).

A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar qualquer veículo, independentemente do ano de fabricação, se constatada a falta de segurança e/ou conforto, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas ou falta de um dos seguintes listado acima.

As licitantes vencedoras deverão responsabilizar-se pelas adaptações dos veículos, conforme as condições estabelecidas neste edital, anexos e contrato, bem como pela manutenção dos mesmos, incluídos componentes, acessórios, oficinas, segurança etudo o mais que for indispensável ao bom desempenho da operação do serviço respeitando a legislação aplicável.

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO V

LEI Nº 9.503, DE 23 DE STEMBRO DE 1997 - INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

CAPÍTULO XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES

Art. 136 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137 A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139 O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.248/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140108321578**
Data de emissão:	**04/07/2022 09:24:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2022 09:24:51

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.910.248/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Eleandro Feltrin, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.555.260 e do CPF n.º 019.011.589-00, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim SC, 04 de Julho de 2022

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Eleandro Feltrin

Eleandro Feltrin

Processo Licitatório nº 0088/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0029/2022

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Eu, Eleandro Feltrin, portador do CPF n° 019.011.589-00, representante da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim SC, 04 de Julho de 2022

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Eleandro Feltrin

Eleandro Feltrin

Data: 30/06/2022 11h07min

Número	Validade
5921	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Para estabelecer na
Rua RUI BARBOSA, 605 - Bairro CENTRO

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
491	04/03/2002	DF21DDEORQVU6440	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Xaxim (SC), 30 de Junho de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.910.248/0001-40 **MATRIZ**		**14/02/2002**

NOME EMPRESARIAL
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**605**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escopi@desbrava.com.br	**(49) 3353-2901/ (49) 3353-2355**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **16:18:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 22/06/2022 15h24min

Número	Validade
4898	21/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Endereço

Rua:RUI BARBOSA, Nº:605
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA13EYISRVU1091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 22 de Junho de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 88/2022 Processo de Licitação: 88/2022 Data do Processo: 15/06/2022
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 225/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 88/2022, Licitação nº. 29/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194), FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (2577), NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (5110), TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA (6555).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O envelope contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os representantes presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa FELTRIN, o protocolo foi realizado na sexta-feira e a negativa de tributos estadual expirou até a data da abertura, na tentativa de emissão de nova negativa, esta apresentava data de validade válida, solicitou-se porém que a empresa apresenta-se no prazo de 5 dias a nova negativa. Com relação as outras empresas vencedoras, apresentaram documentos de acordo com o edital. Todas as empresas foram declaradas habilitadas. RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 4 de Julho de 2022

COMISSÃO:

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA E MEMBRO TITULAR

FABRICIA ANTUNES PAZ - - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - MEMBRO TITULAR

JULIANO SORGATTO - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALISSON DEIVDY DA ROSA - - Representante

ELEANDRO FELTRIN - - Representante

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ - - Representante

FERNANDO DALLARIVA - - Representante

essor
Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 357627 APÓLICE: 1002806218200 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/06/2022 ÀS 24H DE 06/06/2023
SEGURADO - Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA POMERODE Nº: 1002 Complemento:
Bairro: Cristo Rei Cidade: Chapecó UF: SC CEP: 89810050
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 02.520.843/0001-44
ESTIPULANTE - Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 02.520.843/0001-44
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MASCAGRANMICROO
Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: FSY9B01 Chassis: 9532M62P0DR343902 Renavam: 1002790902
N° Passageiros: 35 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		243,08
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		541,77
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		176,38
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		107,28
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		74,80
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		325,12
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		84,97
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		25,74
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		85,77
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		27,43
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)

Prêmio Líquido: 1.692,34
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 75,64 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.767,98

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/06/2022	177,41	Ficha de Compensação	7	19/12/2022	176,73	Ficha de Compensação
2	18/07/2022	176,73	Ficha de Compensação	8	17/01/2023	176,73	Ficha de Compensação
3	17/08/2022	176,73	Ficha de Compensação	9	17/02/2023	176,73	Ficha de Compensação
4	19/09/2022	176,73	Ficha de Compensação	10	17/03/2023	176,73	Ficha de Compensação
5	17/10/2022	176,73	Ficha de Compensação				
6	17/11/2022	176,73	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CERRO COROADO CORRETORA

Cód. Susep: 202044286

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 07/06/2022

Livonius seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - *Diretor Executivo*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9685599 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 05/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ADILSO LODI, portador do RG: 4336330, CPF: 946.709.609-97, filho de Avelino Lodi e Denes Lodi, nascido aos 20/05/1973. **********

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

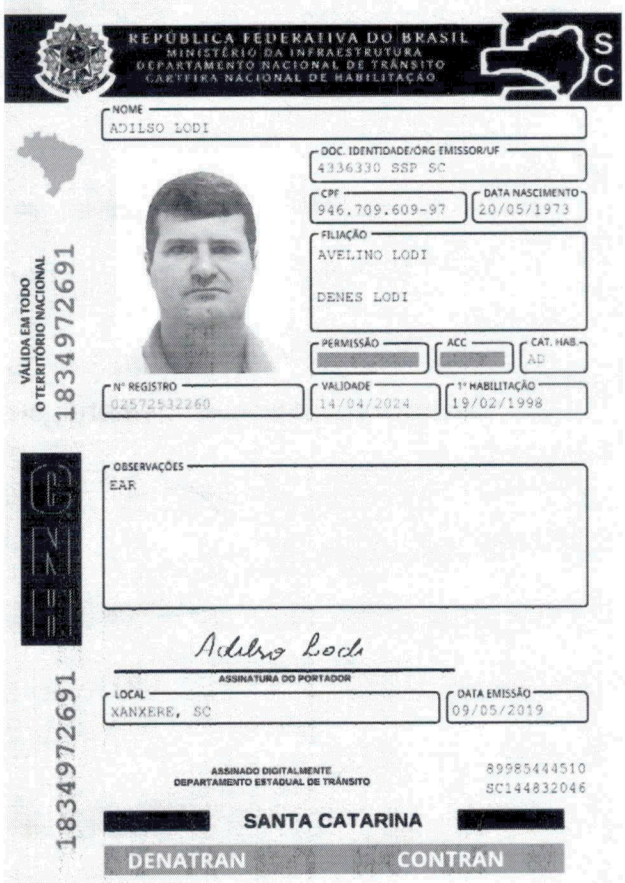
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 6 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012384689

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

173

Nome (RENACH)	Identidade	CPF	Sexo
ADILSO LODI	4336330/SC SSP	**94670960997**	Masculino
Nome Mãe	Data Nascimento	Localidade Nascimento	Cadastramento
DENES LODI	20/05/1973	XAXIM/SC	12/10/2007
Nome Pai	Numero Base	Ciretran	Recadastrado DETRAN
AVELINO LODI	1418499	XANXERÊ	DetranNET
Endereço			
LIN ANITA GARIBALDI, N° SN, CASA. INTERIOR. XAXIM/SC. CEP: 89825000			

▶ Dados Habilitação

▼ Listagem de Pontos

Placa	Orgão	Numero Auto	Codigo Infração	Data Auto	Situação	Pontos
QHA8919	8120	P08DR000OK	5185-2	02/02/2022	ATIVOS	5-GRAVE
Total dos Pontos Ativos						**5**

Dados referentes a infrações cometidas entre 06/07/2021 e 06/07/2022, podendo haver multas em fase de cadastramento ou julgamento.

▼ Impedimentos / Liberações

Nenhum impedimento cadastrado para esta pessoa.

INSPEVIL

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA - ME
CNPJ: 23.771.045/0002-46
R RUA IRMA LURDES, 775
CEP: 89820-000 / Xanxerê - SC
TEL: 34338510

ACOI Associação Catarinense dos Organismos de Inspeção

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005977-32

VEICULO APROVADO

PROPRIETÁRIO
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS

CPF / CNPJ
02.520.843/0001-44

ENDEREÇO / CEP
RUA RUA POMERODE, 1002E CRISTO REI CHAPECÓ SC / 89810-050

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)

ESPÉCIE / TIPO	CARROÇARIA
PASSAGEIRO / ONIBUS	NÃO APLICAVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO	COR	ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO
VW/MASCA GRANMICRO O	BRANCA	2013/2013

PLACA / NF	NÚMERO DO CHASSI	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA/CV	CILINDRADA(CC)
FSY9B01	9532M62P0DR343902	DIESEL	160	3.800

TARA(T)	PBT(T)	CMT(T)	LOTAÇÃO (P)	RENAVAM
7,01	9,20	11,00	35	01002790902

FOTOS DO VEICULO

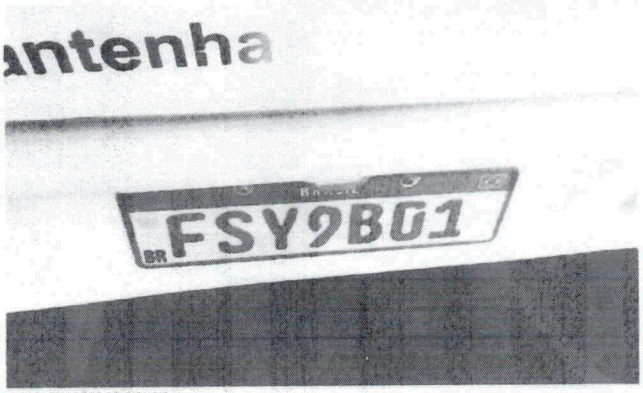
TRASEIRA



DIANTEIRA - LATERAL



PLACA



PANORAMICA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O veículo em epígrafe foi inspecionado no local de endereço para o qual o organismo de inspeção emitiu este documento;

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou qualquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

OBSERVAÇÕES
Veiculo com Acessibilidade "R"

400,00	0	05/07/2022	05/01/2023

CLEITON LUIZ FRANCIOSI - 05670569962
CFT: 05670569962

Cleiton Luiz Franciosi
Inspetor Técnico
CFT 05670569962

JUNIOR MINOSSO SCHENA - 06432747902
Crea: 2515111017

Jun. Junior Minosso Schena
Responsável Técnico
CREA 139983-7 SC

175

Certificamos que, **ADILSO LODI**
RENACH SC144832046 - Categoria AD, participou do curso

Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - SC

realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 01/03/2020 à 10/03/2020, com carga horária de 50h/a. Com validade até 10/03/2025.

Florianópolis-SC, 20/03/2020.

PEDRO PAULO DA CRUZ
DIRETOR PEDAGÓGICO DO ICETRAN

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação
0006SC000163978/0000022086

Turma/Ofício
060/2020

CPF
94670960997

Data da Homologação
24/11/2020

Nome do Condutor
ADILSO LODI

Curso Especializado
CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES

Registro Nº 163978 - Folha 000 - Livro 000 - A validade deste certificado pode ser consultada digitando o código de segurança SAORETLWZLEP no site www.icetran.com.br/consultacertificado

Cristiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores

DETRAN SANTA CATARINA

DENATRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Departamento de Tributos Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA N° 010 / 2022

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

122 / AER TUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ

03.612.570/0001-20

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua CELSO TOZZO	Número:	443
Bairro:	CENTRO	CEP:	89819-000
Complemento:			
Cidade:	Cordilheira Alta	UF:	SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Transporte escolar

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
Operadores turísticos
Atividades de sonorização e de iluminação
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
Agências de viagens

VALIDO ATÉ 31/03/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cordilheira Alta(SC), 7 de Fevereiro de 2022.

Marcos Paulo F. Mocellin
Fiscal de Tributos, Obras e VISA
Mat. 13687-01

177

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075004

Data da Inscrição: 10/07/2015	**Data da Renovação:** 19/05/2022	**Validade:** 19/05/2023

Razão Social: 194 - AER TUR TRANSPORTES LTDA. **Data do Cadastro:** 13/08/2012
Endereço: R CELSO TOZZO, 443, SALA
Bairro: Centro **Cidade:** Cordilheira Alta **UF:** SC **CEP:** 89819-000
Telefone/Fax: 4933580258 / **e-mail:** darosatur@hotmail.com
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1343	79.11-2-00 - Agências de viagens
1344	79.12-1-00 - Operadores turísticos
1375	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolviment
1382	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1458	49.24-8-00 - Transporte escolar
1467	49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
1714	90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
1820	49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
1876	49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.612.570/0001-20 **MATRIZ**		**24/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
AER TUR TRANSPORTES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DA ROSA TUR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELSO TOZZO	**443**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	**CENTRO**	**CORDILHEIRA ALTA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAROSATUR@HOTMAIL.COM	**(49) 3358-0258/ (49) 9135-4671**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **15:52:25** (data e hora de Brasília).

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AER TUR TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204964371	03.612.570/0001-20	24/01/2000	01/02/2000
Endereço: RUA CELSO TOZZO, 443 SALA, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALISSON DEIVDY DA ROSA 063.022.369-67	120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADRIEZE JAMILE DA ROSA 063.022.379-39	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/09/2020	20203061837		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

224800949

CONTROLE: 23929453878120 CPF SOLICITANTE: 774.032.589-91 NIRE: 42204964371 EMITIDA: 15/06/2022 PROTOCOLO: 224800949

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AER TUR TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204964371	03.612.570/0001-20	24/01/2000	01/02/2000
Endereço: RUA CELSO TOZZO, 443 SALA, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224800949

CONTROLE: 23929453878120 CPF SOLICITANTE: 774.032.589-91 NIRE: 42204964371 EMITIDA: 15/06/2022 PROTOCOLO: 224800949

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AER TUR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.612.570/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140100310658**
Data de emissão:	**22/06/2022 14:51:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/06/2022 14:51:43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.612.570/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:02 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **B1EF.E449.51BF.9CD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 06/07/2022 08h26min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
662	02/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AER TUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03612570000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 122 - Atividade principal: Transporte escolar
Endereço: CELSO TOZZO, 443 - Bairro CENTRO - Bloco S/B - Apto. S/Apt - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWFQZYAWHXUZPKR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmcordi.sc.gov.br/

Cordilheira Alta (SC), 06 de Julho de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Certidão nº: 15910454/2022
Expedição: 18/05/2022, às 16:23:55
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AER TUR TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.570/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCESC-XANXERE

e do Turismo

lo Comércio

00/008779-3

ÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

(completo, sem abreviaturas)

A N T O N I O D A R O S A

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Coronel Freitas - SC	brasileiro	casado

FILHO DE (pai)	(mãe)
Israel Pedroso da Rosa	Libera Matilde da Rosa

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
17.01.1958	motorista	492.136.109-63

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
16/R 1.496.265	S S P	SC	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Celso Tozzo	443

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	89819-000	

MUNICÍPIO	UF
Cordilheira Alta	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	constituição		

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO DA ROSA de CORDILHEIRA ALTA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Celso Tozzo	443

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala	Centro	89819-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cordilheira Alta	SC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
18.000,00	(dezeoito mil reais)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

continuação (capital por extenso)

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.570/0001-20
Razão Social: AER TUR TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA CELSO TOZZO 443 SALA / CENTRO / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200502192063990

Informação obtida em 08/07/2022 13:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

187

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1566421

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AER TUR TRANSPORTES LTDA
Raiz do CNPJ: 03.612.570
Certidão emitida às 19:22 de 08/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

188

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9695930 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AER TUR TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 03.612.570/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 8 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012395116

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvBaodnPsfjeA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CYuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77403258991-AMARILDO JOSE TRENTIN

ANTONIO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 492.136.109-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.496.265-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADENIR PEDROSO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 674.686.329-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.542.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE DOMINGO LORENZONI, 342, BAIRRO FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AER TUR TRANSPORTES LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204964371**, com sede na Rua Celso Tozzo, 443, Sala, Centro no município de Cordilheira Alta, SC, CEP 89819-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **03.612.570/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

QUADRO SOCIETÁRIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA. ***ALISSON DEIVDY DA ROSA*** **admitido neste ato**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.022.369-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5177667, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADRIEZE JAMILE DA ROSA **admitida neste ato**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1988, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, CPF nº 063.022.379-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5177890, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, ***representada neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 443, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO DA ROSA, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA, detentor de 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANTONIO DA ROSA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, da seguinte forma:
Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO DA ROSA, já qualificado no preâmbulo, que possui 90.000 (Noventa mil) quotas que totaliza o valor nominal de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), vende e cede direta e irrestritamente o total das suas quotas, ou seja, a quantia de 90.000 (noventa mil) quotas pelo valor nominal de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), ao novo sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

O sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA transfere o total das suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), aos novos sócios, da seguinte forma:
Retira-se da sociedade o sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA, já qualificado no preâmbulo, que possui 60.000 (Sessenta mil) quotas que totaliza o valor nominal de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), vende e cede direta e irrestritamente a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao novo sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data e vende e cede direta e irrestritamente a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à nova sócia ADRIESE JAMILE DA ROSA, já qualificada, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade concedem plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:
ALISSON DEIVDY DA ROSA, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
ADRIEZE JAMILE DA ROSA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serrem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ/SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1.ª – A sociedade girará sob a denominação social de:
AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Cláusula 2.ª – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula 3.ª – A sociedade terá sua sede e domicílio na **Rua Celso Tozzo nº 443 Sala, Centro, no município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Cep: 89819-000.**

Cláusula 4.ª – O capital social da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Alisson Deivdy da Rosa	120.000	80%	R$ 120.000,00
Adrieze Jamile da Rosa	30.000	20%	R$ 30.000,00
TOTAL	**150.000**	**100%**	**R$ 150.000,00**

Cláusula 5.ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

Cláusula 6.ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 8.ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serrem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10.ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11.ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13.ª – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14.ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 15.ª – Fica eleito o foro de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CORDILHEIRA ALTA-SC, 25 de Setembro de 2020

ANTONIO DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ALISSON DEIVDY DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ADRIEZE JAMILE DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ADENIR PEDROSO DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Data: 06/07/2022 08h26min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
662	02/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AER TUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03612570000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 122 - Atividade principal: Transporte escolar
Endereço: CELSO TOZZO, 443 - Bairro CENTRO - Bloco S/B - Apto. S/Apt - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWFQZYAWHXUZPKR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmcordi.sc.gov.br/

Cordilheira Alta (SC), 06 de Julho de 2022

DECLARAÇÃO

AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.612.570/0001-20, com sede na Rua Celso Tozzo, nº 443, bairro Centro, CEP 89.819-000, Cordilheira Alta, estado de Santa Catarina, vem por meio desde **DECLARAR** que conhece o itinerário proposto e alcançado no Processo Licitatório 0088/2022, Pregão Presencial 0029/2022, Item 01, Linha nº 19 - ITINERÁRIO: Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha Terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Corintias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EEB Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. 76 (setenta e seis) quilometros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares.

Por ser expressão da verdade assino o presente.

AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ 03.612.570/0001-20

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo:	88/2022
Processo de Licitação:	88/2022
Data do Processo:	15/06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2022
b) Licitação Nr.: 29/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194)						
1	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Coríntias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares.	Km	23.000,00	0,0000	7,49	172.270,00
					Total do Fornecedor:	**172.270,00**
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (2577)						
3	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtarelli, Família Trentin, Campo do Corínthians, Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares.	Km	28.000,00	0,0000	7,49	209.720,00
					Total do Fornecedor:	**209.720,00**

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 88/2022 Processo de Licitação: 88/2022 Data do Processo: 15/06/2022
	Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (5110)

2	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares.	Km	27.500,00	0,0000	7,49	205.975,00

Total do Fornecedor: **205.975,00**

Total Geral: **587.965,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 88/2022 Processo de Licitação: 88/2022 Data do Processo: 15/06/2022
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2022
b) Licitação Nr.: 29/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/07/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194)						
1	LINHA N°19 NITINERÁRIO; Loteamento Veneza, Loteamento Pavan, Linha terceira Rui Barbosa, Linha Golfo São Roque, Linha Navegantes, Linha Ervalzinho de Baixo, Campo do Coríntias, divisa com Lajeado Grande, passando em frente as escolas EBM Ari Moacir Lunardi, APAE, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custódio De Campos e retorno. (76) (setenta e seis) quilômetros/dia vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares.	Km	23.000,00	0,0000	7,49	172.270,00

Total do Fornecedor: 172.270,00

Xaxim, 12 de Julho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (2577)

3	LINHA N°2-POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO; Itinerário Xaxim, Rafitec, Sol Nascente, Pocinho de Cima, Família Curtareli, Família Trentin, Campo do Corínthians, Família Racéli Rotava, Família Evandro Carlos Lunardi, linha Ervalzinho São José, Rafitec, kitnet Pasqualli, Trevo da Unoesc, passando em frente as escolas, EEB Custódio de Campos, Dom Bosco e EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Ari Lunardi, APAE, Dirce Dal'Agnol e retorno. 92 (noventa e dois) quilômetros/dia. No período matutino e vespertino. Micro ônibus com capacidade mínima de 32 lugares.	Km	28.000,00	0,0000	7,49	209.720,00

Total do Fornecedor: 209.720,00

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (5110)

2	LINHA N°12-RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI-PARA XAXIM; Itinerário: Saindo do distrito de Anita Garibaldi, divisa com linha Rui Barbosa 2° e Rui Barbosa 1°, nas famílias Dall Cort e Orso, linha Zanella, Família Toniazzo, linha Anita Garibaldi, entrada para linha Quinetti até a empresa de explosivos, família Varnier, propriedade lando, passando nas EBM Ari Lunardi, EEB Custódio de Campos, EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes carneiro e retorno. OBS. A QUILOMETRAGEM AUMENTA (60) (SESSENTA) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. ITINERARIO DA SEGUNDA, SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2°, RUI BARBOSA 1°, NAS FAMÍLIAS DALLA CORT, ORSO, LINHA ZANELLA, FAMÍLIA TONIAZZO, LINHA ANITA GARIBALDI, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI ATÉ A EMPRESA DE EXPLOSIVOS E FAMÍLIA VARNIER, LINHA NAVEGANTES, FAMÍLIA DE JULIANA GEREMIAS, PASSANDO NAS EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. Micro ônibus com capacidade mínima de (33) lugares.	Km	27.500,00	0,0000	7,49	205.975,00

Total do Fornecedor: 205.975,00

Total Geral: 587.965,00

Xaxim, 12 de Julho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

200

Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4032867 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F222F9F4D684470F1ED331D3AB9F448838EB358A

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: AER TUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.612.570/0001-20

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Valor do Contrato: R$ 172.270,00 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.26.00.00.00 (44, 43, 42/2022)

Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 0088/2022, Pregão Presencial nº 0029/2022

Xaxim/SC, 12 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4032867, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4032867

201

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4032870 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 68434FF2A0905D4C29E5DD0DF3EB9906BD9D7F81

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.520.843/0001-44

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Valor do Contrato: R$ 205.975,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.26.00.00.00 (44, 43, 42/2022)

Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 0088/2022, Pregão Presencial nº 0029/2022

Xaxim/SC, 12 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4032870, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4032870

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

202

Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4032878 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 68F428E11077777E1E11F8DB4D6C581D5F0CC589

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ: 04.910.248/0001-40

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Valor do Contrato: R$ 209.720,00 (Duzentos e nove mil, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.26.00.00.00 (44, 43, 42/2022)

Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 0088/2022, Pregão Presencial nº 0029/2022

Xaxim/SC, 12 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4032878, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4032878

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 14 de julho de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 088/2022, contendo 203 folhas. Com este fim e para constar, eu, Loirisso A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 14 de julho de 2022.